



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1056/2021/GAB/IFPA, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010679/2021-04, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma de anexo, o PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais no IFPA, no período de emergência em saúde pública causada pelo Novo Coronavírus, aprovado pelo Comitê de Risco do IFPA, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

REITOR DO IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas remotas e/ou presenciais no IFPA, no período de emergência em saúde pública causada pelo Novo Coronavírus.

Art.1º O protocolo de biossegurança instituído por esse instrumento regulamentará as atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades do IFPA.

Art. 2º Devem ser observadas, nos planos de retomada de todos os campi e Reitoria, as Diretrizes para o Planejamento Institucional de Retomada das Atividades (Presenciais e Remotas) no IFPA e Recomposição do Calendário Acadêmico 2021, disponível em <https://ifpa.edu.br/component/content/article?id=1508> complementadas por instrumentos normativos estabelecidos pelo Ministério da Educação (Guia de Implementação de protocolos de retorno das Atividades presenciais nas escolas da educação básica, disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt/br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>); por entidades científicas (Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf e pelas unidades gestoras do IFPA, no âmbito da Reitoria e dos campi.

Parágrafo único. A Reitoria e os campi, por meio dos Conselhos Diretores ou Comitês de Risco locais, atualizarão os seus planos de retomada e estabelecerão diretrizes específicas, marcos e condutas preventivas, assim como de adequação de infraestrutura, para o uso dos ambientes acadêmicos e administrativos, observando o protocolo estabelecido nesse documento.

Art. 3º As unidades devem prever ações de acolhimento e apoio socioemocional a toda a comunidade acadêmica, utilizando metodologias variadas e possíveis ao campus e reitoria, inclusive lançando mão de parcerias com outras entidades.

Art. 4º Recomenda-se que as unidades busquem parcerias com as secretarias municipais de saúde com vistas às providências quanto às ações de testagem para COVID-19, de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Art. 5º As atividades presenciais, administrativas e acadêmicas devem contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de higienização das mãos, uso de máscara, etiqueta respiratória, sendo recomendadas campanhas para conscientização quanto a essas medidas.

Art. 6º Serão observados os critérios definidos pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, do Estado do Pará, o qual institui que as regiões de regulação de saúde serão classificadas por nível de risco (bandeiramento) periodicamente, servindo como indicativo para adoção das medidas descritas neste Protocolo de Biossegurança.

Art. 7º O planejamento acadêmico dos campi do IFPA observará o que prevê o Art. 5º e tomará como base de planejamento o segundo período letivo previsto nos calendários dos campi para 2021.

Art. 8º Medidas gerais de controle de acesso e de circulação aos campi e reitoria poderão ser previstas em documentos orientadores próprios, observadas as orientações de saúde e capacidade de atendimento das unidades.

Art. 9º Todos os servidores devem retornar às atividades presenciais, de acordo com as regras de bandeiramento apresentadas no Quadro 1, observados os planos de retomada da reitoria e dos campi e os planejamentos acadêmicos dos campi.

Parágrafo único. Os servidores alérgicos aos componentes dos imunizantes, disponibilizados pelo Plano Nacional de Imunização, com a devida comprovação médica, e as gestantes devem permanecer em trabalho remoto até que o bandeiramento, da região em que se encontra a sua unidade de lotação, esteja na cor azul.

Art. 10 Todos os servidores cobertos pelas condições discricionárias, descritas em documentos anteriores, para trabalho remoto (coabitar com pessoas do grupo de risco, uso de transporte público, filhos em idade escolar até 12 anos, ou inferior, entre outras), retornam às atividades presenciais, em consonância com o Art. 8º.

Art. 11 O cenário atual dos Municípios Paraenses, definidos pelo Governo do Estado do Pará, por cor de “bandeiras”, indicará como cada unidade do IFPA (Reitoria e Campi) realizará suas atividades:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

- I. Zona 00 (bandeira preta): suspensão de todas as atividades não essenciais e restrição máxima de circulação de pessoas (lockdown);
- II. Zona 01 (bandeira vermelha): liberação de serviços e atividades essenciais e alguns setores econômicos e sociais, nos termos dos Anexos III, IV e V deste Decreto, resguardado o distanciamento social controlado;
- III. Zona 02 (bandeira laranja): manutenção das atividades essenciais, com flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento de protocolos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos III, IV e V deste Decreto;
- IV. Zona 03 (bandeira amarela): permite o avanço na liberação de atividades econômicas e sociais com mecanismos de controle e limitações, desde que seguidos os protocolos alinhados entre Estado e Municípios;
- V. Zona 04 (bandeira verde): autoriza a liberação de atividades econômicas e sociais em caráter menos restritivo que os das Zonas 02 e 03, mas ainda com o cumprimento de protocolos fixados pelo Estado e Municípios; e
- VI. Zona 05 (bandeira azul): permite a liberação de todas as atividades econômicas e sociais mediante a observância de protocolos de controle, o monitoramento contínuo de indicadores, na forma que vier a ser estabelecida pelo Estado e Municípios.

Quadro 1 - Condições Epidemiológicas e Ações Recomendadas.

AMBIENTES/ ATIVIDADE	1) Setores administrativos e locais de atendimento ao público.	2) Salas de aulas (ambientes para aulas teóricas).	3) Laboratórios e ambientes de aulas práticas.
PRETA (Lockdown)	Atividades Remotas	Atividades de Ensino Remotas	Não autorizado
VERMELHA	Atividades Remotas	Atividades de Ensino Remotas.	Não autorizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

LARANJA	Atividades Remotas, com acesso restrito aos ambientes onde se desenvolvem atividades essenciais, respeitadas as orientações de biossegurança.	Atividades de Ensino Remotas. No que tange às atividades de práticas profissionais e estágios poderão ser substituídas por outras, utilizando tecnologias de informação e/ou ferramentas de comunicação, planejadas metodologicamente, respeitando-se as normas vigentes e devidamente aprovadas pelos(as) docentes responsáveis.	Não autorizado. Atividades práticas tradicionalmente conduzidas em laboratórios, poderão ser substituídas por outras, utilizando tecnologias de informação e/ou ferramentas de comunicação.
AMARELA	Permitido o retorno de atividades administrativas presenciais, respeitadas as orientações de biossegurança, e considerando a ocupação máxima de até 50% do número de servidores (as) que trabalham no mesmo ambiente, por dia, em escala de revezamento de trabalho.	Atividades de Ensino Remotas com possibilidade de atividades presenciais, respeitadas às orientações de biossegurança: •Orientações presenciais de TCC, Monografias, Dissertações, estágios, pesquisa, extensão e demais programas de formação profissional; •Atividades de estágio, de extensão e de pesquisa; Defesas de TCCs, monografias, dissertações, exame de qualificação e relatórios; •Atividades de práticas de ensino; Monitoria; •Reuniões de pequenos grupos, para o planejamento de ações de programas e projetos; •Avaliação da aprendizagem de forma presencial, para grupos reduzidos de estudantes; •Atividades de ensino que envolvam práticas esportivas corporais em pequenos grupos.	Retomada das atividades de ensino de cunho prático, em laboratórios. Possibilidade (não obrigatoriedade) de atividades práticas presenciais, com ocupação de até 30% da capacidade do ambiente, respeitando-se as orientações de biossegurança.
VERDE	Permitido o retorno de atividades administrativas presenciais, respeitadas as orientações de biossegurança, e considerando a ocupação máxima de 50% a 75% do número de servidores (as) que trabalham no mesmo ambiente, por dia, em escala de revezamento de trabalho.	Possibilidade de maior número de atividades presenciais de aulas, observando-se a limitação da capacidade do ambiente e observando os protocolos de saúde. O planejamento híbrido é recomendado. priorizar as turmas concluintes; estabelecer trilhas formativas para o desenvolvimento de aulas alternadas; criar ou fortalecer ações de busca ativa de alunos, estratégias de recuperação e ações de nivelamento como meio de mitigar as dificuldades de aprendizagem aprofundadas com a pandemia.	Possibilidade de atividades práticas presenciais, considerando a ocupação máxima de 30% a 50% da capacidade do ambiente, respeitando-se as orientações de biossegurança.
AZUL	Retorno das atividades administrativas presenciais com a lotação máxima do ambiente, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Retorno total das atividades acadêmicas presenciais para todos os alunos, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Retorno das atividades acadêmicas presenciais, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

AMBIENTES/ ATIVIDADES	4) Auditórios	5) Ambientes de pesquisa e extensão internos e externos aos campi do IFPA.	6) Bibliotecas.
PRETA (Lockdown)	Não autorizado.	Não autorizado.	Não Autorizado. Atendimentos remotos
VERMELHA	Não autorizado.	Não autorizado.	Não autorizado. Atendimentos remotos
LARANJA	Não autorizado.	Retorno restrito de atividades de pesquisa e extensão, desde que seja apresentada justificativa da necessidade das atividades, e aprovada pela Direção do Campus. Os(as) servidores e estudantes que retornarem deverão observar os cuidados de biossegurança.	Não autorizado. Atendimentos remotos recomendados.
AMARELA	Acesso restrito para reuniões, processos seletivos e concursos, obedecendo às orientações de biossegurança e observando a ocupação máxima de 30% da capacidade do ambiente.	Permissão de retorno de atividades de pesquisa e extensão, considerando a ocupação máxima de até 30% da capacidade do ambiente, em escala de revezamento, respeitadas as orientações de biossegurança.	Acesso restrito com atendimento por agendamento somente para empréstimo e devolução de material didático.
VERDE	Acesso permitido, obedecendo às orientações de biossegurança, e considerando a ocupação máxima de 30 a 50% da capacidade do ambiente.	Permissão de retorno de atividades de pesquisa e extensão, considerando a ocupação máxima de 30% a 50% do número de pessoas no mesmo ambiente, por dia, em escala de revezamento, respeitadas as orientações de biossegurança	Acesso permitido. Discentes e servidores (as) devem obedecer às orientações de biossegurança. Considerar a lotação máxima de até 50% da capacidade dos espaços de atendimento.
AZUL	Retorno das atividades presenciais, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Permissão de retorno das atividades presenciais, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Retorno das atividades presenciais, respeitando-se os protocolos de segurança adotados no período pós-pandêmico.

AMBIENTES/ ATIVIDADES	7) Salas e ambientes compartilhados pelos docentes.	8) Restaurante, Cantinas e Lanchonetes	9) Aulas de campo e visitas técnicas.
PRETA (Lockdown)	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
VERMELHA	Não autorizado.	Não autorizado	Não autorizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

LARANJA	Não autorizado.	Não autorizado	Não autorizado.
AMARELA	Acesso permitido considerando a ocupação máxima de 50% da capacidade do ambiente, respeitando as orientações de biossegurança.	Funcionamento restrito de Cantinas e Lanchonetes. Devendo obedecer às orientações de biossegurança, e normas municipais e estaduais.	Aulas permitidas, respeitando-se os Protocolos de Biossegurança e considerando a ocupação máxima de 30% da capacidade do ambiente.
VERDE	Acesso permitido considerando a ocupação máxima de 50% a 75% da capacidade do ambiente, respeitando as orientações de biossegurança.	Funcionamento liberado de Cantinas, Lanchonetes e do Restaurante. Devendo obedecer às orientações de biossegurança.	Aulas permitidas, respeitando-se os Protocolos de Biossegurança e considerando a ocupação máxima de 30% a 50% da capacidade do ambiente.
AZUL	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Retorno das atividades acadêmicas, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.

AMBIENTES/ ATIVIDADES	10) Banheiros coletivos.	11) Lazer nas áreas abertas.	12) Quadras poliesportivas e Ginásios
PRETA (Lockdown)	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
VERMELHA	Janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica.	Não autorizado.	Não autorizado.
LARANJA	Janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica.	Não autorizado.	Não autorizado.
AMARELA	Janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica.	Não autorizado.	Acesso restrito às atividades acadêmicas. Obedecer às orientações de biossegurança e respeitar a ocupação máxima de 30% da capacidade do ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

VERDE	Janelas abertas. Uso obrigatório de máscaras para todos os indivíduos. Lotação reduzida, de forma a garantir o distanciamento social entre usuários. Higienização periódica.	Acesso restrito e com proibição de jogos esportivos de contato, atividades de recreação e confraternização.	Acesso permitido às atividades acadêmicas. Obedecer às orientações de biossegurança e respeitar a ocupação máxima de 30% a 50% da capacidade do ambiente.
AZUL	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós-pandêmico.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança, adotados no período pós-pandêmico.	Acesso liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança, adotados no período pós-pandêmico.

AMBIENTE S/ ATIVIDADES	13) Serviço de Segurança e Portaria.	14) Atividades de fiscalização de obras.	15) Moradia Estudantil
PRETA (Lockdown)	Os serviços de segurança e portaria devem ser mantidos.	Fiscalização de obras e serviços liberada apenas de forma remota, utilizando-se de imagens, vídeos, documentos e demais meios que permitam o acompanhamento das obras e serviços executados.	Não autorizado
VERMELHA	Funcionamento liberado, respeitando-se os Protocolos de Biossegurança.	Fiscalização presencial liberada apenas para obras e serviços. Respeitar as orientações de biossegurança	Não autorizado
LARANJA	Funcionamento liberado, respeitando-se os Protocolos de Biossegurança.	Fiscalização presencial liberada apenas para obras e serviços. Respeitar as orientações de biossegurança	Não autorizado
AMARELA	Funcionamento liberado, respeitando-se os Protocolos de Biossegurança.	Fiscalização presencial liberada apenas para obras e serviços. Respeitar as orientações de biossegurança	Funcionamento restrito, considerando a ocupação de 30% da capacidade do alojamento. Prioridade às turmas concluintes. Devendo obedecer às orientações de biossegurança. Recomenda-se testagem aos estudantes hospedados na moradia estudantil.
VERDE	Funcionamento liberado, respeitando-se os Protocolos de Biossegurança.	Fiscalização presencial liberada para obras e serviços. Respeitar as orientações de biossegurança.	Funcionamento restrito, considerando a ocupação de 30% a 50% da capacidade do alojamento. Deve-se observar as orientações de biossegurança. Recomenda-se testagem aos estudantes hospedados na moradia estudantil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

AZUL	Atendimento liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança, adotados no período pós-pandêmico.	Fiscalização presencial liberada para obras e serviços, respeitando-se os protocolos de biossegurança adotados no período pós- pandêmico.	Funcionamento liberado, respeitando-se os protocolos de biossegurança, adotados no período pós-pandêmico.
-------------	--	--	--